



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de hortifruti visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

DATA: 09/06/2021

2ª SESSÃO ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de junho de 2021, às 14:13 horas, reuniu-se na sala da reunião a Pregoeira **IRAÍDE CABRAL CALADO, OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO e ANGELA MARIA DOS REIS PINHO (Equipe de apoio)**, para reabertura da sessão suspensa no dia **24/05/2021** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº **014/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de hortifruti visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA. Na hora aprazada, compareceram as empresas: **JERLANDE FRUTAS E VERDURAS; DENISE DO CARMO SANTOS e ADRIANO REIS DOS SANTOS EIRELI**. Registramos também a presença dos mesmos prepostos credenciados na última sessão. Em seguida, a pregoeira informa que após análise criteriosa dos documentos de habilitação da empresa **DENISE DO CARMO SANTOS** a mesma restou inabilitada tendo em vista que não cumpriu o item 22.4.1 alínea "a" do edital (Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa). Vale ressaltar que por lapso de digitação não foi registrado na ata do dia 24/05/2021 o valor de R\$ 188.661,05 (cento e oitenta oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), referente ao último lance ofertado pela empresa **ADRIANO REIS DOS SANTOS EIRELI**, que ora regularizamos. Passo contínuo foi solicitada a documentação da terceira colocada, a empresa **ADRIANO REIS DOS SANTOS EIRELI** que apresentou valor global de R\$ 188.661,05 (cento e oitenta oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos) o preço proposto fora aceito por estar dentro do valor de referência. Seguindo para fase de Habilitação, a pregoeira recolhe o envelope "B" referente a documentação de **HABILITAÇÃO** da referida empresa e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação a pregoeira resolve habilitar e declarar vencedora do certame a empresa **ADRIANO REIS DOS SANTOS EIRELI**, com o valor global de R\$ **188.661,05 (cento e oitenta oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. Não havendo manifestação de interposição de recurso a Pregoeira no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **ADRIANO REIS DOS SANTOS EIRELI**. Registra-se em ata que a empresa vencedora tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a proposta final, conforme preceitua o item **23.1.** do edital.

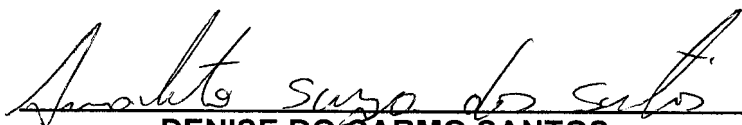


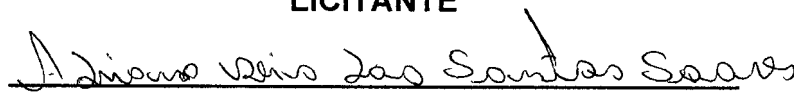
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

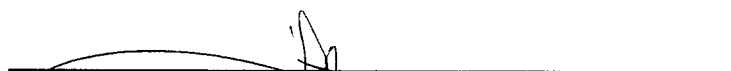
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



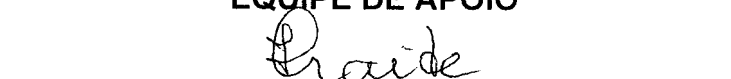
Quanto aos envelopes de habilitação remanescentes, que encontram-se devidamente lacrados, ficam retidos na sala da CPL para posterior retirada, se assim desejarem, no prazo de 30 (trinta) dias. Encaminhe-se os autos para apreciação e deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes. Santaluz - BA, 09 de junho de 2021.


DENISE DO CARMO SANTOS
LICITANTE


ADRIANO REIS DOS SANTOS EIRELI
LICITANTE


ANGELA MARIA DOS REIS PINHO
EQUIPE DE APOIO


OZEIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
EQUIPE DE APOIO


IRAÍDE CABRAL CALADO
PREGOEIRA

000579